

Alterações Regulamentares
Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY da
VEXTY para o Icatu Fundo Multipatrocinado

(CNPB nº 1994.0040-29)

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
CAPÍTULO I - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES	CAPÍTULO I - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES	Redação mantida.
<p>Artigo 1º</p> <p>Este Regulamento tem por finalidade disciplinar o PLANO DE BENEFÍCIOS VEXTY, doravante denominado PLANO VEXTY ou PLANO, operado pela VEXTY, estabelecendo os critérios, normas e demais disposições para a concessão e manutenção dos benefícios nele previstos. Os termos e expressões utilizados neste Regulamento devem ser entendidos conforme apresentados no Glossário (Anexo I).</p>	<p>Artigo 1º</p> <p>Este Regulamento tem por finalidade disciplinar o PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev, doravante denominado PLANO, operado pelo ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO - ICATUFMP, doravante Entidade, o qual é decorrente do processo de cisão do Plano de Benefícios VEXTY (CNPB n.º 1994.0040-29), estabelecendo os critérios, normas e demais disposições para a concessão e manutenção dos benefícios nele previstos. Os termos e expressões utilizados neste Regulamento devem ser entendidos conforme apresentados no Glossário (Anexo I).</p>	<p>Ajuste redacional para refletir a denominação do plano cindido resultante, bem como a Entidade que administrará o plano após a operação. Inclusão de informação que o regulamento proposto decorre de cisão do Plano de Benefícios VEXTY, da Entidade VEXTY (Entidade de origem).</p>
<p>Art. 5º</p> <p>[...]</p> <p>§ 2º</p> <p>O Participante, quando da inscrição do Beneficiário, ou a qualquer tempo, poderá definir o percentual do Benefício de Pensão por Morte aplicável a cada Beneficiário. Caso</p>	<p>Art. 5º</p> <p>[...]</p> <p>§ 2º</p> <p>O Participante, quando da inscrição do Beneficiário, ou a qualquer tempo, poderá definir o percentual do Benefício de Pensão por Morte aplicável a cada Beneficiário. Caso</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
a referida definição não seja realizada pelo Participante, a VEXTY adotará percentuais idênticos para os Beneficiários inscritos	a referida definição não seja realizada pelo Participante, a Entidade adotará percentuais idênticos para os Beneficiários inscritos.	
Art. 5º [...] § 3º Compete ao Participante, inclusive aquele que se encontre na condição de Assistido, comunicar imediatamente à VEXTY qualquer alteração verificada no seu grupo de Beneficiários.	Art. 5º [...] § 3º Compete ao Participante, inclusive aquele que se encontre na condição de Assistido, comunicar imediatamente à Entidade qualquer alteração verificada no seu grupo de Beneficiários.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
SEÇÃO II – INSCRIÇÃO NO PLANO	SEÇÃO II – INSCRIÇÃO NO PLANO	Redação mantida.
Artigo 6º A inscrição de Participante neste PLANO é facultativa e será feita através de formulário próprio fornecido pela VEXTY, instruído com os documentos por ela solicitados.	Artigo 6º A inscrição de Participante neste PLANO é facultativa e será feita através de formulário próprio fornecido pela Entidade , instruído com os documentos por ela solicitados.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 7º No ato da inscrição, o Participante prestará as informações exigidas pela VEXTY em formulário específico de inscrição.	Artigo 7º No ato da inscrição, o Participante prestará as informações exigidas pela Entidade em formulário específico de inscrição.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 8º	Artigo 8º	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
O Participante, independentemente de sua classificação, deverá comunicar à VEXTY qualquer modificação nas informações prestadas por ocasião de sua inscrição.	O Participante, independentemente de sua classificação, deverá comunicar à Entidade qualquer modificação nas informações prestadas por ocasião de sua inscrição.	Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Art. 14 [...] § 2º [...]	Art. 14 [...] § 2º [...]	Simplex ajuste redacional no inciso II indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
II – o Participante Regular manterá suas contribuições ao PLANO mediante autorização para que o consórcio ou SPE recolha as referidas contribuições em sua folha de pagamento e as repasse à Patrocinadora, que providenciará o devido recolhimento à VEXTY, observadas as demais disposições deste Regulamento.	II – o Participante Regular manterá suas contribuições ao PLANO mediante autorização para que o consórcio ou SPE recolha as referidas contribuições em sua folha de pagamento e as repasse à Patrocinadora, que providenciará o devido recolhimento à Entidade , observadas as demais disposições deste Regulamento.	
§ 3º A Patrocinadora é obrigada a comunicar a VEXTY até o mês subsequente ao da efetivação da transferência trabalhista do Participante Regular, se a referida transferência ocorreu com ou sem rescisão do vínculo empregatício, observado o disposto no § 5º do artigo 17. No mesmo prazo, a Patrocinadora também deverá comunicar a	§ 3º A Patrocinadora é obrigada a comunicar à Entidade até o mês subsequente ao da efetivação da transferência trabalhista do Participante Regular, se a referida transferência ocorreu com ou sem rescisão do vínculo empregatício, observado o disposto no § 5º do artigo 17. No mesmo prazo, a Patrocinadora também deverá comunicar à	Simplex ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
VEXTY sobre a ocorrência da situação disposta no parágrafo anterior.	Entidade sobre a ocorrência da situação disposta no parágrafo anterior.	
Art. 17 [...] § 5º Quando a expatriação de Participante Regular ocorrer na forma de transferência sem a rescisão do vínculo empregatício, a Patrocinadora deverá informar a VEXTY, no mesmo prazo previsto no § 3º do artigo 14, qual será a situação do contrato de trabalho original do referido Participante durante o período de expatriação, isto é, se o referido contrato de trabalho estará suspenso ou se permanecerá ativo.	Art. 17 [...] § 5º Quando a expatriação de Participante Regular ocorrer na forma de transferência sem a rescisão do vínculo empregatício, a Patrocinadora deverá informar à Entidade , no mesmo prazo previsto no § 3º do artigo 14, qual será a situação do contrato de trabalho original do referido Participante durante o período de expatriação, isto é, se o referido contrato de trabalho estará suspenso ou se permanecerá ativo.	Simple ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
§ 6º À critério da Patrocinadora e, desde que haja expressa concordância do Participante, as contrapartidas mensais e anuais da Patrocinadora, previstas neste Regulamento, que se refiram aos Participantes expatriados, deixarão de ser efetuadas na época própria, passando a ser recolhidas ao Plano, em parcela Única, quando do retorno da expatriação ou do desligamento do	§ 6º À critério da Patrocinadora e, desde que haja expressa concordância do Participante, as contrapartidas mensais e anuais da Patrocinadora, previstas neste Regulamento, que se refiram aos Participantes expatriados, deixarão de ser efetuadas na época própria, passando a ser recolhidas ao PLANO , em parcela Única, quando do retorno da expatriação ou do desligamento do	Ajuste para mera padronização da palavra “Plano” com letras maiúsculas.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
Participante perante a Patrocinadora, o que vier a ocorrer primeiro.	Participante perante a Patrocinadora, o que vier a ocorrer primeiro.	
§ 7º Na situação prevista no § 6º deste artigo, os valores das contrapartidas mensais e anuais da Patrocinadora serão atualizados, durante o período compreendido entre a data que se tornaram devidas e a data do efetivo recolhimento ao Plano, pela Última cota disponível no perfil de investimento escolhido pelo Participante.	§ 7º Na situação prevista no § 6º deste artigo, os valores das contrapartidas mensais e anuais da Patrocinadora serão atualizados, durante o período compreendido entre a data que se tornaram devidas e a data do efetivo recolhimento ao PLANO , pela última cota disponível no perfil de investimento escolhido pelo Participante.	Ajuste para mera padronização da palavra “Plano” com letras maiúsculas.
Artigo 20 [...] II. [...] b) à própria ODP.	Artigo 20 [...] II. [...] b) à própria Entidade .	Simples ajuste redacional na alínea “b” do inciso II indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
§ 1º O Participante Regular poderá alterar o percentual da Contribuição Regular a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à sua Patrocinadora.	§ 1º O Participante Regular poderá alterar o percentual da Contribuição Regular a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à sua Patrocinadora ou à Entidade .	Simples ajuste redacional referenciando a Entidade para receber também comunicações prévias de alteração de percentual de contribuição pelo Participante, comportando assim o fluxo operacional da Entidade de Destino.
Art. 21 [...]	Art. 21 [...]	Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
<p>§ 3º</p> <p>Não haverá limite de prazo para suspensão do pagamento da Contribuição Regular durante o período de expatriação, bem como nos afastamentos por licença médica concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, licenças não remuneradas e em outras situações definidas pelo Conselho Deliberativo, com caráter uniforme e mediante solicitação de Patrocinadora.</p>	<p>§ 3º</p> <p>Não haverá limite de prazo para suspensão do pagamento da Contribuição Regular durante o período de expatriação, bem como nos afastamentos por licença médica concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, licenças não remuneradas e em outras situações definidas pela Patrocinadora e homologadas pelo Órgão Estatutário Competente, com caráter uniforme e mediante solicitação de Patrocinadora.</p>	
<p>Artigo 22 [...]</p> <p>II - Contrapartida Anual: facultativa, de periodicidade anual, corresponderá a um percentual, que poderá variar de 0% a 80% (em intervalos de 5%), aplicado sobre a soma dos valores pagos, ao longo do ano anterior, a título de Contrapartida Mensal à Contribuição Regular do Participante Regular, nos termos definidos pelos Conselhos de Administração de cada Patrocinadora, conforme o caso, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.</p>	<p>Artigo 22 [...]</p> <p>II - Contrapartida Anual: facultativa, de periodicidade anual, corresponderá a um percentual, que poderá variar de 0% a 80% (em intervalos de 5%), aplicado sobre a soma dos valores pagos, ao longo do ano anterior, a título de Contrapartida Mensal à Contribuição Regular do Participante Regular, nos termos definidos por cada Patrocinadora, conforme o caso, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.</p>	<p>Ajuste redacional para retirar a menção ao Conselho de Administração de cada Patrocinadora, deixando a redação genérica e, com isso, adequada à estrutura de governança de todas as Patrocinadoras.</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
<p>§ 1º</p> <p>A Contrapartida Anual, mencionada no inciso II do caput deste artigo, será destinada, nos prazos definidos pelos Conselhos de Administração de cada Patrocinadora, conforme o caso: [...]</p>	<p>§ 1º</p> <p>A Contrapartida Anual, mencionada no inciso II do caput deste artigo, será destinada, nos prazos definidos por cada Patrocinadora, conforme o caso: [...]</p>	<p>Ajuste redacional para retirar a menção ao Conselho de Administração de cada Patrocinadora, deixando a redação genérica e, com isso, adequada à estrutura de governança de todas as Patrocinadoras.</p>
<p>§ 4º</p> <p>[...]</p> <p>II – o percentual, que poderá variar de 0% a 80% (em intervalos de 5%), aplicado sobre o valor resultante do disposto no inciso anterior, a título de Contrapartida Anual, nos termos definidos pelos Conselhos de Administração de cada Patrocinadora, conforme o caso; e</p>	<p>§ 4º</p> <p>[...]</p> <p>II – o percentual, que poderá variar de 0% a 80% (em intervalos de 5%), aplicado sobre o valor resultante do disposto no inciso anterior, a título de Contrapartida Anual, nos termos definidos por cada Patrocinadora, conforme o caso; e</p>	<p>Ajuste redacional para retirar a menção ao Conselho de Administração de cada Patrocinadora, deixando a redação genérica e, com isso, adequada à estrutura de governança de todas as Patrocinadoras.</p>
<p>§ 7º</p> <p>Em situações especiais, o Conselho Deliberativo poderá aprovar a suspensão temporária das contrapartidas de alguma Patrocinadora, mediante solicitação encaminhada pela própria Patrocinadora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com imediata comunicação aos respectivos Participantes.</p>	<p>§ 7º</p> <p>Em situações especiais, a Patrocinadora poderá solicitar e o Órgão Estatutário Competente poderá aprovar a suspensão temporária das contrapartidas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e com imediata comunicação aos respectivos Participantes.</p>	<p>Alteração do parágrafo para indicar a estrutura estatutária da Entidade de destino competente para apreciar pedidos de suspensão de contribuições das Patrocinadoras.</p>
<p>Art. 23</p>	<p>Art. 23</p>	<p>Ajuste redacional considerando o fluxo</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
<p>[...] § 1º</p> <p>As Contribuições Esporádicas também poderão ser pagas mediante boleto bancário, emitidos a requerimento do Participante Regular.</p>	<p>[...] § 1º</p> <p>As Contribuições Esporádicas também poderão ser pagas mediante boleto bancário, emitidos a requerimento do Participante Regular, nas datas de vencimento praticadas pela Entidade.</p>	operacional da Entidade de Destino.
<p>§ 2º</p> <p>As Contribuições Regulares e Esporádicas de Autopatrocinados, bem como as eventuais Contribuições Esporádicas de Assistidos em gozo de benefício de Aposentadoria Normal, de Participantes em BPD ou de Participantes Aguardando Aposentadoria também serão pagas mediante boleto bancário ou outra forma de pagamento permitida pela VEXTY.</p>	<p>§ 2º</p> <p>As Contribuições Regulares e Esporádicas de Autopatrocinados, bem como as eventuais Contribuições Esporádicas de Assistidos em gozo de benefício de Aposentadoria Normal, de Participantes em BPD ou de Participantes Aguardando Aposentadoria também serão pagas mediante boleto bancário ou outra forma de pagamento permitida pela Entidade e nas datas de vencimento por ela praticadas.</p>	Ajuste redacional considerando o fluxo operacional da Entidade de Destino.
<p>Artigo 24</p> <p>Ressalvadas as disposições em contrário neste Regulamento, as contribuições e contrapartidas deverão ser pagas à VEXTY mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente.</p>	<p>Artigo 24</p> <p>Ressalvadas as disposições em contrário neste Regulamento, as contribuições e contrapartidas de responsabilidade da Patrocinadora deverão ser pagas à Entidade mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês</p>	Simple ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação e ajuste redacional considerando o fluxo operacional da Entidade de Destino.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
	subsequente ou em data acordada entre as partes.	
<p>§ 1º</p> <p>O descumprimento do repasse financeiro no prazo definido pela Diretoria- Executiva da VEXTY implicará à Patrocinadora responsável pelo atraso em incidência de correção pela taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acumulada entre a data devida e a data do efetivo pagamento. O valor corrigido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata temporis. Sobre o valor total incidirá, ainda, a multa 2% (dois por cento) e todas as parcelas ser reverterão em favor do PLANO.</p>	<p>§ 1º</p> <p>O descumprimento do repasse financeiro no prazo definido pelo Órgão Estatutário Competente implicará à Patrocinadora responsável pelo atraso em incidência de correção pela taxa CDI (Certificado de Depósito Interbancário) acumulada entre a data devida e a data do efetivo pagamento. O valor corrigido será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata temporis. Sobre o valor total incidirá, ainda, a multa 2% (dois por cento) e todas as parcelas ser reverterão em favor do PLANO.</p>	<p>Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino.</p>
<p>§ 2º</p> <p>No caso do descumprimento do prazo definido pela Diretoria-Executiva da VEXTY ser de responsabilidade do Autopatrocinado, aplicar-se-ão os mesmos encargos previstos no parágrafo anterior.</p>	<p>§ 2º</p> <p>No caso do descumprimento do prazo definido pelo Órgão Estatutário Competente ser de responsabilidade do Autopatrocinado, aplicar-se-ão os mesmos encargos previstos no parágrafo anterior.</p>	<p>Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino.</p>
<p>§ 3º</p> <p>O não recolhimento das Contribuições e Contrapartidas por parte da Patrocinadora nos</p>	<p>§ 3º</p> <p>O não recolhimento das Contribuições e Contrapartidas por parte da Patrocinadora nos</p>	<p>Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino e ajuste redacional.</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
prazos definidos pela Diretoria-Executiva da VEXTY, implicará na incidência de: [...]	prazos definidos pelo Órgão Estatutário Competente , implicará a incidência de: [...]	
§ 4º Ocorrendo a extinção do CDI, outro índice de correção será definido pelo Conselho Deliberativo.	§ 4º Ocorrendo a extinção do CDI, outro índice de correção será definido pelo Órgão Estatutário Competente .	Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino.
Artigo 26 Cada cota patrimonial teve o valor inicial de R\$ 1,00 (um real) em 1º de julho de 1995, e será atualizado mensalmente de acordo com o Resultado dos Investimentos do PLANO, incluindo juros, atualização monetária, bens imóveis, ganhos e perdas sobre bens mobiliários, ganhos e perdas de capital, realizados ou não, deduzidas as exigibilidades e custos decorrentes da administração do patrimônio.	Artigo 26 Cada cota patrimonial teve o valor inicial de R\$ 1,00 (um real) em 1º de julho de 1995, e será atualizado mensalmente de acordo com o Resultado dos Investimentos do PLANO, em conformidade com o perfil de investimentos selecionado pelo Participante .	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional da Entidade de Destino.
SEÇÃO II – DOS PERFIS DE INVESTIMENTO	SEÇÃO II – DAS ALTERNATIVAS DE INVESTIMENTO	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional da Entidade de Destino.
Artigo 27 Por determinação do Conselho Deliberativo	Artigo 27 Por determinação da Patrocinadora ,	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional e estatutária da Entidade de

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
da VEXTY, o patrimônio do PLANO poderá ser alocado em diferentes perfis de investimento, com maior ou menor exposição a risco, mediante opção do Participante, a seu exclusivo critério e responsabilidade.	mediante homologação do Órgão Estatutário Competente , o patrimônio do PLANO poderá ser alocado em diferentes perfis de investimento, carteiras com percentuais pré-definidos de alocação em diferentes tipos de investimentos com maior ou menor exposição a risco, mediante opção do Participante, a seu exclusivo critério e responsabilidade.	Destino
§ 1º Cada perfil de investimento terá uma cota patrimonial específica, calculada isoladamente em relação aos demais perfis.	§ 1º As contas individuais de cada Participante devem estar associadas a um Perfil, cuja escolha é facultada aos Participantes e Assistidos e permite que as reservas individuais de cada Participante sejam investidas da maneira mais adequada possível à sua expectativa de prazo para o início do seu pós-carreira e à sua tolerância à volatilidade. Cada perfil de investimento terá uma cota patrimonial específica, calculada isoladamente em relação aos demais perfis.	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional da Entidade de Destino.
§ 2º O detalhamento dos perfis de investimento e as respectivas regras de adesão e migração	§ 2º As regras sobre os tipos de Perfis de Investimento, sua opção, manutenção e	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional e estatutária da Entidade de

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
deverão ser disciplinados em regulamento específico, aprovado pelo Conselho Deliberativo.	alteração, bem como as demais que se fizerem necessárias, constarão da Política de Investimentos.	Destino.
§ 3º A VEXTY deverá esclarecer ao Participante ou Assistido quanto aos impactos da escolha de perfil e eventuais alterações, mediante disponibilização de material explicativo, redigido em linguagem simples e precisa, bem como verificar se o perfil de investimento é adequado aos objetivos do Participante ou Assistido, nos termos determinados pela legislação aplicável.	§ 3º Para fins deste Regulamento, entende-se por Política de Investimentos, o documento que estabelece os princípios e diretrizes de aplicação dos recursos do Plano de Benefícios BRKPrev, devendo estar de acordo com as diretrizes legais vigentes e ser aprovada anualmente pelo Órgão Estatutário Competente.	Ajuste redacional visando adequar a disposição regulamentar à estrutura operacional e estatutária da Entidade de Destino.
Artigo 28 A VEXTY disponibilizará aos Participantes e Assistidos, por meio eletrônico, extrato periódico contendo, no mínimo, conforme o caso: [...]	Artigo 28 A Entidade disponibilizará aos Participantes e Assistidos, por meio eletrônico, extrato periódico contendo, no mínimo, conforme o caso: [...]	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Art. 32 [...] § 1º [...] II - a seu critério, realizar Contribuição Esporádica, de valor e periodicidade por ele	Art. 32 [...] § 1º [...] II - a seu critério, realizar Contribuição Esporádica, de valor e periodicidade por ele	Ajuste redacional visando ajustar a disposição regulamentar para a estrutura operacional da Entidade de Destino.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
definidos, por meio de boleto bancário emitido a seu requerimento, bem como receber recursos oriundos de Portabilidade ou Transferência, que resultarão no recálculo do Benefício, no mês subsequente; e [...]	definidos, por meio de boleto bancário emitido a seu requerimento, nas datas de vencimento praticadas pela Entidade , bem como receber recursos oriundos de Portabilidade ou Transferência, que resultarão no recálculo do Benefício, no mês subsequente; e [...]	
Seção II – Pecúlio por Invalidez	Seção II – Pecúlio por Invalidez	Redação mantida.
Artigo 34 A invalidez será comprovada por laudo médico oficial ou laudo de médico indicado pela VEXTY.	Artigo 34 A invalidez será comprovada por laudo médico oficial ou laudo de médico indicado pela Patrocinadora .	Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino.
Art. 47 [...] Parágrafo único É facultado ao Participante em BPD, a seu critério, a realização de Contribuições Esporádicas, de valor e periodicidade por ele definidos, por meio de boleto bancário emitido a seu requerimento, bem como aportar recursos oriundos de Portabilidade ou Transferência.	Art. 47 [...] Parágrafo único É facultado ao Participante em BPD, a seu critério, a realização de Contribuições Esporádicas, de valor e periodicidade por ele definidos, por meio de boleto bancário emitido a seu requerimento, nas datas de vencimento praticadas pela Entidade , bem como aportar recursos oriundos de Portabilidade ou Transferência.	Simples ajuste redacional para comportar flexibilidade operacional para Entidade de Destino.
Artigo 55	Artigo 55	Simples ajuste redacional indicando a

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
Observada a legislação aplicável, a VEXTY gerará o Termo de Portabilidade para protocolo na entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora indicada pelo Participante.	Observada a legislação aplicável, a Entidade gerará o Termo de Portabilidade para protocolo na entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora indicada pelo Participante.	denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 61 Observada a legislação aplicável, a VEXTY fornecerá ao Participante Regular que rescindir o vínculo empregatício, de direção ou de mandato com a Patrocinadora, um extrato para subsidiar a opção pelo requerimento ao Benefício de Aposentadoria Normal ou por um dos institutos previdenciários previstos no Capítulo anterior, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da cessação do vínculo.	Artigo 61 Observada a legislação aplicável, a Entidade fornecerá ao Participante Regular que rescindir o vínculo empregatício, de direção ou de mandato com a Patrocinadora, um extrato para subsidiar a opção pelo requerimento ao Benefício de Aposentadoria Normal ou por um dos institutos previdenciários previstos no Capítulo anterior, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da cessação do vínculo.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
§ 1º O extrato de que trata este artigo poderá ser requerido pelo Autopatrocinado ou pelo Participante em BPD, hipótese em que o prazo previsto no caput será contado a partir da data do recebimento do requerimento pela VEXTY.	§ 1º O extrato de que trata este artigo poderá ser requerido pelo Autopatrocinado ou pelo Participante em BPD, hipótese em que o prazo previsto no caput será contado a partir da data do recebimento do requerimento pela Entidade .	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
§ 2º - A entrega do extrato a que se refere este artigo bem como do formulário para opção por um dos institutos previdenciários compete à Patrocinadora ou à VEXTY, conforme o caso.	§ 2º - A entrega do extrato a que se refere este artigo bem como do formulário para opção por um dos institutos previdenciários compete à Patrocinadora ou à Entidade , conforme o caso.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Art. 62 [...] § 1º Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem manifestação expressa do Participante Regular, a VEXTY presumirá a sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido.	Art. 62 [...] § 1º Transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo, sem manifestação expressa do Participante Regular, a Entidade presumirá a sua opção pelo Benefício Proporcional Diferido.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 63 Até a data dos pagamentos previstos neste Regulamento, a VEXTY manterá controle em separado dos recursos portados de outras entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, recepcionados por este PLANO, que serão atualizados pelas cotas patrimoniais, observado o Perfil de Investimento aplicável	Artigo 63 Até a data dos pagamentos previstos neste Regulamento, a Entidade manterá controle em separado dos recursos portados de outras entidades de previdência complementar ou sociedades seguradoras, recepcionados por este PLANO, que serão atualizados pelas cotas patrimoniais, observado o Perfil de Investimento aplicável.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 64 Os benefícios e resgates serão pagos até o	Artigo 64 Os benefícios e resgates serão pagos até o	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
último dia útil do mês subsequente ao do protocolo do requerimento junto à VEXTY e, assim, sucessivamente, no caso de benefício de Aposentadoria Normal ou de Resgate parcelado.	último dia útil do mês subsequente ao do protocolo do requerimento junto à Entidade e, assim, sucessivamente, no caso de benefício de Aposentadoria Normal ou de Resgate parcelado.	plano após a operação.
Artigo 65 As alterações deste Regulamento não poderão contrariar os objetivos da VEXTY ou reduzir benefícios concedidos até a data da alteração.	Artigo 65 As alterações deste Regulamento não poderão contrariar os objetivos da Entidade ou reduzir benefícios concedidos até a data da alteração.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Parágrafo Único Este Regulamento somente poderá ser alterado por deliberação do Conselho Deliberativo, condicionada à aprovação do órgão governamental competente.	Parágrafo Único Este Regulamento somente poderá ser alterado por proposta da Patrocinadora, sujeito à homologação do Órgão Estatutário Competente , condicionada à aprovação do órgão governamental competente.	Ajuste redacional para comportar a estrutura estatutária da Entidade de Destino, na medida em que existem duas instâncias para apreciação de uma eventual alteração regulamentar.
Artigo 66 A VEXTY poderá negar qualquer benefício, declará-lo nulo ou reduzi-lo, se: [...]	Artigo 66 A Entidade poderá negar qualquer benefício, declará-lo nulo ou reduzi-lo, se: [...]	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 67 Verificado erro no pagamento de benefício, a VEXTY fará revisão do respectivo valor,	Artigo 67 Verificado erro no pagamento de benefício, a Entidade fará revisão do respectivo valor,	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
pagando ou reavendo o que lhe couber, atualizado pela última cota patrimonial disponível do Perfil de Investimentos em que os recursos estavam aplicados, mediante retenção de até 30% (trinta por cento) do valor das prestações subsequentes, até a integral compensação.	pagando ou reavendo o que lhe couber, atualizado pela última cota patrimonial disponível do Perfil de Investimentos em que os recursos estavam aplicados, mediante retenção de até 30% (trinta por cento) do valor das prestações subsequentes, até a integral compensação.	
Artigo 69 Sob pena de suspensão temporária do benefício, o Assistido deverá atender aos recadastramentos sempre que solicitado pela VEXTY.	Artigo 69 Sob pena de suspensão temporária do benefício, o Assistido deverá atender aos recadastramentos sempre que solicitado pela Entidade .	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 70 Nos casos em que o Participante ou Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, os benefícios devidos pela VEXTY serão pagos ao seu representante legal.	Artigo 70 Nos casos em que o Participante ou Beneficiário for incapaz, por força de lei ou de decisão judicial, os benefícios devidos pela Entidade serão pagos ao seu representante legal.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 71 A VEXTY comunicará, a cada Participante, a disponibilização, no Portal de internet da Entidade, de seu Estatuto Social, deste Regulamento, do certificado de inscrição e do material explicativo que descreva, em	Artigo 71 A Entidade comunicará, a cada Participante, a disponibilização, no Portal de internet da Entidade, de seu Estatuto Social, deste Regulamento, do certificado de inscrição e do material explicativo que descreva, em	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
linguagem simples e precisa, as principais características do PLANO, bem como outros documentos que venham a ser determinados pelo órgão governamental competente.	linguagem simples e precisa, as principais características do PLANO, bem como outros documentos que venham a ser determinados pelo órgão governamental competente.	
Artigo 72 Quando da realização de pagamentos previstos neste Regulamento, a VEXTY poderá compensar parte ou a totalidade do referido valor com outras obrigações do Participante ou Assistido perante a VEXTY, observados os limites e condicionantes previstos na legislação aplicável.	Artigo 72 Quando da realização de pagamentos previstos neste Regulamento, a Entidade poderá compensar parte ou a totalidade do referido valor com outras obrigações do Participante ou Assistido perante a Entidade , observados os limites e condicionantes previstos na legislação aplicável.	Simple ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Artigo 74 [...] Parágrafo Único A partir do exercício em que ocorrer a aprovação da presente alteração regulamentar pelo órgão governamental competente, deixará de ser devida, no exercício seguinte, a Contrapartida Anual na situação mencionada no caput deste artigo.	Artigo 74 [...] Parágrafo Único A partir do exercício em que ocorrer a aprovação da presente cisão com transferência de gerenciamento pelo órgão governamental competente, deixará de ser devida, no exercício seguinte, a Contrapartida Anual na situação mencionada no caput deste artigo.	Alteração para fazer referência à operação de cisão com transferência de gerenciamento, e não à operação de alteração regulamentar.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 76</p> <p>Os casos omissos neste Regulamento serão decididos em reunião de Conselho Deliberativo da VEXTY, mediante provocação do Diretor Presidente da VEXTY, após a análise do assunto no âmbito da Diretoria Executiva</p>	<p>Artigo 76</p> <p>Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Patrocinadora e homologados pelo Órgão Estatutário Competente da Entidade.</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação, bem como visando adequar a disposição regulamentar à estrutura estatutária da Entidade de Destino.</p>
<p>Artigo 77</p> <p>Este Regulamento, com suas alterações, entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão governamental competente.</p>	<p>Artigo 77</p> <p>Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão governamental competente e terá eficácia a partir da efetivação da operação de cisão e transferência de gerenciamento do PLANO para a Entidade.</p>	<p>Exclusão da referência às alterações, já que o plano BRKPrev está sendo implantado agora. Definição da data de eficácia do regulamento.</p>
<p>ANEXO I – GLOSSÁRIO</p>	<p>ANEXO I – GLOSSÁRIO</p>	<p>Redação mantida.</p>
<p>Aposentadoria Normal:</p> <p>benefício de prestação continuada garantido pelo PLANO VEXTY, concedido mediante requerimento ao Participante Regular, Autopatrocinado ou em BPD que tenha cumprido os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 30, caput, deste Regulamento, observada a possibilidade de</p>	<p>Aposentadoria Normal:</p> <p>benefício de prestação continuada garantido pelo PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev, concedido mediante requerimento ao Participante Regular, Autopatrocinado ou em BPD que tenha cumprido os requisitos de elegibilidade previstos no artigo 30, caput, deste Regulamento, observada a possibilidade</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
antecipação prevista no parágrafo único do referido dispositivo.	de antecipação prevista no parágrafo único do referido dispositivo.	
Assistido: o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício assegurado pelo PLANO VEXTY.	Assistido: o Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício assegurado pelo PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev .	Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.
Conselho Deliberativo: órgão máximo da estrutura organizacional da ODP cabendo-lhe a definição da política geral dos planos de benefícios e sua ação se exercerá pelo estabelecimento de diretrizes de administração, conforme especificado no Estatuto Social da ODP.		Dispositivo excluído, tendo em vista a utilização, na redação proposta, de Órgão Estatutário Competente da Entidade.
Convênio de Adesão: contrato celebrado com a VEXTY com a aprovação do órgão governamental competente, pelo qual uma empresa passa à condição de Patrocinadora, habilitando-se para que seus empregados e administradores possam se inscrever no PLANO VEXTY.	Convênio de Adesão: contrato celebrado com a Entidade com a aprovação do órgão governamental competente, pelo qual uma empresa passa à condição de Patrocinadora, habilitando-se para que seus empregados e administradores possam se inscrever no PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev .	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação e o nome do plano resultante da cisão.
Despesas administrativas: conjunto dos dispêndios de recursos	Despesas administrativas: conjunto dos dispêndios de recursos	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
necessários para a VEXTY realizar a administração do PLANO VEXTY.	necessários para a Entidade realizar a administração do PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev .	plano após a operação e o nome do plano resultante da cisão.
Elegibilidade: conjunto de condições fixadas no regulamento do PLANO VEXTY para que o Participante possa exercer o direito aos benefícios ou institutos previdenciários previstos neste Regulamento.	Elegibilidade: conjunto de condições fixadas no regulamento do PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev para que o Participante possa exercer o direito aos benefícios ou institutos previdenciários previstos neste Regulamento.	Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.
Dispositivo Inexistente	Entidade: significa o Icatu Fundo Multipatrocinado – ICATUFMP.	Inclusão de definição para identificar a Entidade de Destino.
Estatuto Social: documento básico da VEXTY aprovado pelo órgão governamental competente, que autoriza o funcionamento da Entidade, define a estrutura administrativa, regula as principais relações, direitos e obrigações e responsabilidades entre os órgãos administrativos e o relacionamento com a Patrocinadoras e outros interessados.	Estatuto Social: documento básico da Entidade aprovado pelo órgão governamental competente, que autoriza o funcionamento da Entidade, define a estrutura administrativa, regula as principais relações, direitos e obrigações e responsabilidades entre os órgãos administrativos e o relacionamento com a Patrocinadoras e outros interessados.	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Extrato Periódico:	Extrato Periódico:	Simples ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
documento disponibilizado pela VEXTY, registrando as movimentações de recursos bem como o saldo da Conta de Participante.	documento disponibilizado pela Entidade , registrando as movimentações de recursos bem como o saldo da Conta de Participante.	Previdência Complementar que administrará o plano após a operação.
Modalidade de Contribuição Definida: modalidade de plano previdenciário nos quais os direitos dos Participantes e Assistidos estão limitados ao montante da reserva individual constituída em seu nome. É a modalidade na qual o PLANO VEXTY é constituído.	Modalidade de Contribuição Definida: modalidade de plano previdenciário nos quais os direitos dos Participantes e Assistidos estão limitados ao montante da reserva individual constituída em seu nome. É a modalidade na qual o PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev é constituído.	Simple ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.
Dispositivo Inexistente	Órgão Estatutário Competente: é o órgão estatutário competente da Entidade com as respectivas competências dispostas no Estatuto da Entidade, inclusive sobre as questões relativas ao PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev.	Inclusão de disposição para definir a estrutura estatutária da Entidade de Destino.
Participante Regular: Pessoa física que, na qualidade de empregado ou administrador da Patrocinadora, aderiu ao PLANO VEXTY e que ainda não recebe o benefício de Aposentadoria Normal nem se enquadra na condição de Autopatrocinado ou de Participante em BPD.	Participante Regular: Pessoa física que, na qualidade de empregado ou administrador da Patrocinadora, aderiu ao PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev e que ainda não recebe o benefício de Aposentadoria Normal nem se enquadra na condição de Autopatrocinado ou de Participante em BPD.	Simple ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
<p>Patrocinadora (s):</p> <p>empresa ou instituição empregadora que firmou convênio de adesão ao PLANO VEXTY e que, por consequência, deve oferecer aos seus empregados e administradores a inscrição ao PLANO, voluntária e indiscriminadamente.</p>	<p>Patrocinadora (s):</p> <p>empresa ou instituição empregadora que firmou convênio de adesão ao PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev e que, por consequência, deve oferecer aos seus empregados e administradores a inscrição ao PLANO, voluntária e indiscriminadamente.</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.</p>
<p>Pensão por Morte:</p> <p>benefício de prestação continuada garantido pelo PLANO VEXTY, concedido mediante requerimento aos Beneficiários do Participante Regular, Autopatrocinado, em BPD ou na condição de Assistido, que vier a falecer. O referido Benefício pode ser pago na forma de Pecúlio por Morte nas hipóteses previstas neste Regulamento.</p>	<p>Pensão por Morte:</p> <p>benefício de prestação continuada garantido pelo PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev, concedido mediante requerimento aos Beneficiários do Participante Regular, Autopatrocinado, em BPD ou na condição de Assistido, que vier a falecer. O referido Benefício pode ser pago na forma de Pecúlio por Morte nas hipóteses previstas neste Regulamento.</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão.</p>
<p>Perfis de Investimentos:</p> <p>diferentes opções de carteiras administradas pelo PLANO VEXTY para que o Participante ou Assistido, a seu critério, escolha o perfil mais adequado para investimento de sua Conta de Participante, permitindo-lhe o planejamento do seu futuro com maior</p>	<p>Perfis de Investimentos:</p> <p>diferentes opções de carteiras administradas pelo PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev para que o Participante ou Assistido, a seu critério, escolha o perfil mais adequado para investimento de sua Conta de Participante, permitindo-lhe o planejamento do seu futuro</p>	<p>Simples ajuste redacional indicando o nome do plano resultante da cisão e ajuste redacional considerando o fluxo operacional da Entidade de Destino</p>

Cisão e Transferência do Plano de Benefícios VEXTY

REDAÇÃO ATUAL Regulamento do Plano VEXTY	REDAÇÃO PROPOSTA Regulamento do Plano De Benefícios BRKPrev	JUSTIFICATIVA
autonomia, observado o disposto em regulamento específico e na legislação aplicável.	com maior autonomia, observada a Política de Investimentos e a legislação aplicável.	
Plano Anual de Custeio: conjunto das fontes dos recursos necessários ao provimento dos benefícios e demais obrigações do PLANO VEXTY, aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo da VEXTY. São fontes de receitas: as contribuições dos Participantes e as Contrapartidas das Patrocinadoras, incluindo-se a rentabilidade alcançada nos investimentos do PLANO, observado o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável.	Plano Anual de Custeio: conjunto das fontes dos recursos necessários ao provimento dos benefícios e demais obrigações do PLANO DE BENEFÍCIOS BRKPrev , aprovado anualmente pelo Órgão Estatutário Competente . São fontes de receitas: as contribuições dos Participantes e as Contrapartidas das Patrocinadoras, incluindo-se a rentabilidade alcançada nos investimentos do PLANO, observado o disposto neste Regulamento e na legislação aplicável.	Simple ajuste redacional indicando a denominação da Entidade Fechada de Previdência Complementar que administrará o plano após a operação e o nome do plano resultante da cisão.